

DO GÊNERO À NORMA: CONTRIBUIÇÕES DE JUDITH BUTLER PARA A FILOSOFIA POLÍTICA FEMINISTA

Danuska Brosin¹

Maine Laís Tokarski²

Resumo: Este artigo pretende expor algumas contribuições do pensamento de Judith Butler para a filosofia política feminista. Ao reformular a categoria gênero sob a perspectiva da heteronormatividade, a autora não só contribui para que tomemos consciência dos mecanismos mediante os quais o poder circula e se materializa sob o aspecto do gênero, mas convida também à desconstrução do pensamento dicotômico típico dos discursos modernos, tais como natureza/cultura, sexo/gênero, homem/mulher e masculino/feminino.

Palavras-chave: sexo; gênero; heteronormatividade.

Abstract: This article intends to expose some contributions of Butler's thought to the feministpolitical philosophy. By reformulating the gender category from the perspective ofheteronormativity, the author not only helps us to become aware of the mechanisms bywhich power circulates and materializes under the aspect of gender, but also proposes thedeconstruction of the dichotomous thinking typical of modern discourses suchas nature/culture, sex/gender, man/woman and male/female.

Keywords: sex; gender; heteronormativity.

Introdução

A filosofia política feminista tem se engajado, há mais de um século, em evidenciar a situação de inferioridade social a que as mulheres são submetidas e escrutinar os esquemas de pensamento que fundamentam essa posição. Nesse passo, um dos aspectos largamente criticados tem sido a noção de que as mulheres sejam natural ou biologicamente menos capazes. Isto é, as teorias feministas têm questionado os discursos que legitimam a inferioridade feminina

1 Mestra em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: danuskabrosin@gmail.com.

2 Mestranda em Direito das Relações Sociais na Universidade Federal do Paraná. E-mail: mainetk@gmail.com.

com fundamentos naturalistas e essencialistas.

No plano teórico, sabe-se que as considerações de Simone de Beauvoir foram marcantes no processo de tomada de consciência das mulheres enquanto sujeitos históricos excluídos. Beauvoir e diversas feministas que a sucederam não consideram que as mulheres sejam essencialmente inferiores, mas socialmente submetidas a uma condição de *outridade* que as inferioriza.

As feministas das décadas de 1960 e 1970 pretenderam desconstruir a naturalização da inferioridade da mulher pelo recurso ao conceito de gênero. Por mais que aceitassem uma diferenciação biológica do sexo, afirmavam que as diferenças socialmente constituídas são mais determinantes que as naturais. Sobre as ideias de *homem* e *mulher* foram sobrepostas as ideias de *feminino* e *masculino*. Assim, houve uma tendência entre as feministas de recorrerem aos novos binarismos natureza/cultura e sexo/gênero quando estivessem diante do discurso hierárquico da sexualidade.

Ocorre que, nas últimas décadas, feminismos de cunho pós-estruturalista têm constatado que a dicotomia sexo/gênero, desenvolvida sob inspiração do insight provocado por Beauvoir, cria novos paradoxos que entravam o alcance dos objetivos a que se propôs.

Sob esse aspecto, gênero e cultura continuaram sendo representados como oposição dualista ao sexo e à natureza. Não obstante, o gênero permaneceria atado ao âmbito substancial naturalista e essencial, pois o sexo preexistiria a ele. Ou seja, a categoria gênero designa o quanto a feminilidade é socialmente constituída, porém, não se desprende da concepção naturalista e essencialista do sexo. Assim, gênero estaria intimamente ligado à natureza, diversamente do que propõe.

Judith Butler compreende que as feministas herdeiras de Beauvoir apenas deslocaram a questão da sexualidade e da inferioridade das mulheres para o campo da cultura, desvalorizando a importância dos determinismos naturais, com a ilusão de que eles fossem indiferentes ao problema a se resolver. Dessa forma, em vez de romper com os naturalismos denotados às mulheres, esses movimentos agregaram uma nova dicotomia ao debate, proliferando ainda mais os impasses.

Assim, partimos da ideia de que não basta questionarmos o gênero enquanto

construção social, pois isso não rompe definitivamente com o ideal naturalista que fundamenta a diferença entre homens e mulheres. Vale ressaltar que uma dicotomia não é meramente descritiva, mas também hierarquizante. A dicotomia sexual coloca as mulheres em posição de inferioridade e, por conseguinte, em condição de maior vulnerabilidade.

Sob o marco teórico de Butler, esse artigo tem o objetivo de analisar as complexidades que envolvem dicotomias tradicionais modernas, tais como natureza/cultura, sexo/gênero e homem/mulher.

Iniciaremos este artigo com uma exposição sucinta do pensamento de Beauvoir (2009), pois se considera que suas reflexões são fundamentais para a compreensão do cenário que precedeu e abriu espaço para os questionamentos levantados por Butler. Feita essa contextualização, pretende-se analisar as contribuições ofertadas por essa autora, especialmente nas obras *Problemas de Gênero* (2003) e *Corpos que Pesam* (2000).

A inferioridade inessencial da mulher

Conforme ressaltou Beauvoir (2009, p. 16), em sua obra *O segundo sexo*, a própria filosofia frequentemente caracterizou a mulher como naturalmente inferior ao homem. “A fêmea é a fêmea em virtude de certa carência de qualidades’ diz Aristóteles. ‘Devemos considerar o caráter das mulheres como sofrendo de certa deficiência natural”.

Essas definições são possíveis na medida em que a mulher é definida a partir de sua comparação ao homem. Em outras palavras, a mulher é concebida originariamente a partir de seu pólo positivo ou central, o homem. Desse modo, sua caracterização se dá de forma residual, ou negativa, ao pólo primeiramente traçado. É nesse sentido que São Tomás define a mulher como “um homem incompleto” (BEAUVOIR, 2009, p. 16).

Tendo isso em vista, Beauvoir (2009, p. 16-17) afirma que “a mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem, e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro”.

Ancorada na perspectiva hegeliana do ser – segundo a qual ser é “ter-se tornado, ter sido feito tal qual se manifesta” (BEAUVOIR, 2009, p. 25) - ela retira a existência do plano do ontológico e do substancial, de modo a tornar possível afirmar que as mulheres são inferiores aos homens, mas não porque essa seja uma verdade substancial, essencial e imutável; elas são inferiorizadas socialmente porque submetidas a ocupar o lugar do *Outro*, daquele que está votado à imanência.

É importante ressaltar que Beauvoir (2000) não exclui uma diferenciação biológica entre homens e mulheres. Segundo a autora, essa diferenciação é fundamentada no campo da reprodução. “Machos e fêmeas são dois tipos de indivíduos que, no interior de uma espécie se diferenciam em vista da reprodução: só podemos defini-los correlativamente” (BEAUVOIR, 2009, p. 36). Nesse sentido, a fêmea é escrava da maternidade, enquanto o macho é o dono da iniciativa sexual, é “quem possui: ela é possuída; ele pega, ela é pegada” (BEAUVOIR, 2009, p. 53). Beauvoir endossa esses *fatos* ao mesmo tempo em que declara que eles, por si sós, não são determinantes (LENNON, 2014).

Por mais que haja essa diferença sexual no campo biológico, Beauvoir (2009) acredita que as diferenciações construídas socialmente sobrepõem-se às naturais. O que constitui uma mulher não é o fato de ser ela uma *fêmea*, mas antes o fato de estar situada numa *cultura* que a conduz no sentido da *feminilidade*. Por isso, “não se nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2009, p. 14).

Ao argumentar que a feminilidade não é uma decorrência direta do fato de alguém ter nascido uma fêmea, ou seja, ao afirmar que a feminilidade seja socialmente construída sob a condição de imanência, Beauvoir (2009) possibilitou que as mulheres questionassem mais detidamente o desígnio divino de Eva. Apresentou-se munição discursiva para que as relações de gênero fossem repensadas de maneiras novas, com o propósito de criação de alternativas emancipadoras para as mulheres.

Portanto, o que caracteriza a condição feminina, para Beauvoir (2009), é a experiência universalmente compartilhada entre as mulheres de terem sido constituídas como uma versão secundária e incompleta do homem. Com isso, elas têm cerceada sua possibilidade de transcendência, “de expansão para um futuro

indefinidamente aberto”. E, por isso, essa degradação da liberdade implicaria em uma degradação “da existência ‘em si’” (BEAUVOIR, 2009, p. 30).

O notável esforço de Beauvoir em *desnaturalizar* a inferioridade feminina foi responsável por alicerçar o que Heleieth Saffioti denomina como “primórdios do conceito de gênero” (SAFFIOTI, 1999). Embora Beauvoir nunca tenha articulado a distinção entre sexo e gênero, suas reflexões foram decisivas para viabilizar as críticas feministas à essencialização da feminilidade.

Assim, desde a segunda metade do século XX, situar-se a mulher entre o corpo *biológico* e a identidade *cultural* tornou-se uma questão disputada e abriu um leque de novas questões relacionadas à construção social da feminilidade.

Algumas feministas fomentadas pela obra de Beauvoir se agarraram ao conceito de gênero, que tornou variáveis as definições culturais inseridas nos corpos sexuados, deixando de lado as diferenciações biológicas corporais entre homens e mulheres. Contudo, novas complexidades surgiram da relação dicotômica entre sexo e gênero.

A apropriação feminista de gênero teve como foco a crítica às desigualdades entre homens e mulheres no campo da natureza. Entretanto, o gênero permaneceu concebido como oposição ao sexo natural. Desse modo, essas feministas que recorrem à categoria gênero para demonstrar como a feminilidade é socialmente constituída, ainda permanecem atadas à concepção do sexo naturalista e determinado.

Segundo Butler (2003), é possível verificar que as expressões de gênero são direcionadas a partir de um determinismo cultural, que tem por fundamento um determinismo natural, pois o sexo precede o gênero. Ou seja, expressões de gênero têm seus conceitos enraizados na determinação cultural dos conceitos *feminino* e *masculino*. Para a autora, o substrato fixo e imutável do sexo permanece sendo o determinante, embora aceite certas variações:

Na conjuntura atual,

já está claro que colocar a dualidade do sexo num domínio pré-discursivo é uma das maneiras pelas quais a estabilidade interna e a estrutura binária do sexo são

eficazmente asseguradas. Essa produção do sexo como pré-discursivo deve ser compreendida como efeito do aparato de construção cultural que designamos como gênero. (...) Em algumas explicações, a ideia de que gênero é construído sugere um certo determinismo de significados do gênero, inscrito em corpos anatomicamente diferenciados, sendo esses corpos compreendidos como recipientes passivos de uma lei cultural inexorável. Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Neste caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino (BUTLER, 2003, p. 25 – 26).

Dessa forma, a utilização feminista do conceito de gênero como sendo o perfil cultural do sexo é insuficiente para desestabilizar radicalmente as noções de feminilidade e masculinidade. E, conseqüentemente, insuficiente para dar conta do objetivo inicial de emancipação das mulheres e desconstrução do ideal de inferioridade e passividade que lhes é comumente atribuído.

Gênero como norma

Perceber o corpo como o substrato natural sobre o qual incide a atribuição cultural do gênero serve ao propósito de abrir margem para a reinvenção dos papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. A despeito disso, quando o corpo é fixado ao território da naturalidade, permanece intocável o sexo biológico como fundamento primordial de diferenciação dos seres humanos.

Nas últimas décadas, a dicotomia sexo/gênero tem sido confrontada com a questão da *identidade feminina*. Se, conforme afirma Beauvoir (2009), a feminilidade tal como a concebemos não é uma decorrência necessária do fato de um indivíduo ser uma fêmea, isso significa que pode haver mulheres em corpos de machos? E, por que se fala apenas da existência de dois gêneros, masculino e feminino, se o gênero não possui ligação essencial com o fato de existirem machos e fêmeas? Em outros termos, por que o gênero imita a dicotomia do sexo?

Além disso, se o que une as mulheres sob uma única identidade é o fato de compartilharem a experiência de opressão, isso significa que todas as mulheres difiram de todos os homens nesse aspecto? Quais seriam, mais especificamente, as experiências universalmente compartilhadas entre todas as mulheres que as

situariam na posição de vítimas?

Qual o critério possível para discernirmos se, numa situação concreta, uma determinada mulher é inferiorizada? E, assumindo que o seja, o que nos permite dizer que essa inferiorização decorra especificamente do fato de ser ela uma mulher? O que significa *ser* uma mulher?

Essas questões não foram exploradas por Beauvoir e, na percepção de algumas filósofas contemporâneas, como Butler (2003), tais entraves não podem ser superados enquanto permanecermos atados às dicotomias sexo/gênero e homem/mulher.

Para Butler (2003), as categorias identitárias não são meramente descritivas, mas normativas, pois, em algum ponto será necessário traçar a linha de fronteira entre, por exemplo, quem pode ser considerada uma mulher e quem não pode. Ou seja, para delimitar uma categoria identitária é preciso sustentar um critério de diferenciação entre o interior e o exterior da categoria. Mas, o que se encontra sob disputa é precisamente o critério e a legitimidade de quem traça o critério.

Nesse sentido, o problema se encontra na definição da categoria identitária *mulher*. Na medida em que ela pretende representar a totalidade dos sujeitos femininos, ela deve primeiro definir quem são os sujeitos do feminino. É aqui que o problema se encontra, pois a definição desses sujeitos se dá pela adequação desses ao ideal feminino primeiramente traçado. Aparentemente, é a definição desse sujeito do feminino que se encontra em disputa. Tendo isso em vista, Butler (2003) considera essas categorias de identificação como normativas na medida em que elas são previamente definidas, e os sujeitos que não se enquadram nas definições, não podem ser representados pela identidade definida.

A questão que Butler (2003, p. 18) pretende problematizar é a inexistência dessa categoria generalizada e estável à qual as mulheres pretendem se agarrar. Digo, a autora percebe que “o próprio sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis e permanentes”. Assim, a questão da identidade feminina estaria fadada a gerar problemas significativos.

Por exemplo, para aqueles que entendem que homens e mulheres são diferenciados pelo sexo biológico, mulheres transexuais não são verdadeiramente mulheres. Ao passo que, para aqueles que defendem o critério de autoidentificação

de gênero, uma mulher transexual é uma mulher simplesmente porque se reconhece nessa identidade. Mas, o que temos a dizer se os outros simplesmente se negam a tratar uma mulher transexual pelo vocativo feminino com o qual ela se identifica? Será que a autoidentificação é suficiente para que essa pessoa exista em sociedade como uma mulher?

Nessa ordem de ideias, pretendemos explorar doravante algumas considerações de Butler (2003) no intuito de situarmos o gênero mais propriamente como norma, em vez de construção social, e abriremos espaço para que, porventura, essas reflexões sejam estendidas a outras relações sociais de produção de significados e categorização da feminilidade e masculinidade

Seguindo essa problemática é possível compreender a crítica de Butler às categorias identitárias de gênero que lutam pela reconstrução da categoria das mulheres. Para a filósofa, “a crítica feminista também deve compreender como a categoria das ‘mulheres’, o sujeito do feminino, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca-se a emancipação” (BUTLER, 2003, p. 19).

Ao expor as incoerências subjacentes à dicotomia sexo/gênero, Butler (2003) nos faz perceber os mecanismos de poder presentes na disputa e na prevalência de um critério em detrimento de outro. Isso porque, a definição das categorias sugeridas por essa dicotomia tem como efeito, não somente a categorização de seus conceitos, como a descaracterização daquilo que lhe é alheio, que não se define a partir do critério prevalecente.

Tendo em vista todas essas considerações, podemos perceber que o problema se encaminha a partir das questões: por que é tão importante definir alguém como um homem ou uma mulher? E ainda, os mecanismos atuantes no sentido da preservação da masculinidade e da feminilidade?

Em sua obra *Problemas de Gênero*, Butler (2003) afirma que os conceitos de sexo e gênero surgem de algo que ela denomina como *heterossexualidade compulsória*. Para a autora, tanto o sexo como o gênero são atos normativos afirmados pela repetição de valores heterossexuais, os quais são considerados como normais e apropriados.

Assim, podemos dizer que a *repetição* do valor heterossexual culmina em uma

estratificação desse conceito. Esse conceito estratificado, por sua vez, possui um efeito regulador que tornará a normatividade heterossexual o modelo de sua regulamentação. Nesse sentido, Butler (2003) afirma que a heterossexualidade tornou-se um modelo normativo de definição do sexo e do gênero.

É importante explicar aqui que a *heterossexualidade compulsória* não se refere diretamente a questões relativas às práticas sexuais, sugerindo assim que nós, compulsoriamente, sejamos heterossexuais. O alvo da matriz heteronormativa é, na verdade, manter o sexo heterogêneo, ou seja, separado em duas formas que se diferenciam substancialmente. Para Butler (2003, p. 45-46) “o ato de diferenciar os dois momentos oposicionais da estrutura binária resulta numa consolidação de cada um de seus termos”. Dessa forma, a matriz heterossexual é fundamentada no princípio de separação entre homens e mulheres, e é com base nessa separação que seus termos serão definidos.

A *heterossexualidade compulsória* é o princípio que atribui coerência às relações de sexo, gênero, corpo e desejo. Segundo a autora, esse princípio normalizador visa instituir coerência e continuidade entre sexo, gênero e prática sexual, e a coerência é o que torna os *gêneros inteligíveis* (BUTLER, 2003)

Portanto, o ápice da inteligibilidade de gênero é representado na figura de um homem masculino heterossexual ou de uma mulher feminina heterossexual. Ou seja, o parâmetro de normalidade é a situação de *perfeito* encadeamento entre sexo, gênero e desejo, o que ocorre quando um indivíduo designado como um homem ao nascer cresce de modo a ser identificado por si mesmo e pelos outros como um homem masculino e seu desejo é orientado a uma mulher que também incorpore essa sequência lógica.

A união entre um homem e uma mulher *perfeitamente normais* - e observe se esse exemplo não é representado imagetivamente por um casal de pessoas brancas, sem deficiência e presumidamente de classe média - é reconhecida e legitimada social, cultural, política e juridicamente. Mas, qualquer divergência num dos pontos dessa matriz de inteligibilidade enseja, no mínimo, um desconforto.

Ocorre que, segundo evidencia Butler (2016, p. 19), a própria diretriz de coerência acaba por dar margem ao surgimento do incoerente, pois as normas

sempre estão sujeitas à “falibilidade, ou, na verdade, resultados não previstos”. Ou seja, o efeito ontológico dessa máquina de significação coerente é a produção daquilo que lhe é estranho e não se enquadra em sua significação.

Para a filósofa, “certos tipos de ‘identidade de gênero’ parecem ser meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas, precisamente porque não se conformaram às normas da inteligibilidade cultural” (BUTLER, 2003, p. 38 – 39). Assim, um dos efeitos da matriz de inteligibilidade heteronormativa é a produção de *matrizes rivais de gênero* tidas como incoerentes, como lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, por exemplo.

Esses indivíduos que não concordam com a ordem de sexo, gênero e desejo imposta pela heteronormatividade escapam às regras e definições já previamente estruturadas e são deslocados da normatividade dita *natural*. Assim, tais seres são excluídos e restringidos socialmente devido à falta de conformação ao ideal heterossexual. E, possivelmente, por serem vistos como uma ameaça à perpetuação de referido ideal.

Mas também é necessário observar que essa normatividade antecipadamente imposta a todos os indivíduos define também os entes que se posicionam de forma negativa à ordem heterossexual. É possível perceber, por exemplo, que parte da normatividade heterossexual é acolhida pela matriz rival de gênero.

Por exemplo, são muitas as lésbicas masculinizadas que se percebem e se relacionam afetivamente sob os moldes do ideal heterossexual. Frequentemente, elas mimetizam padrões tipicamente masculinos de comportamento, inclusive restringindo seu desejo às mulheres femininas. Ou seja, as lésbicas também têm seu comportamento regulado pela matriz heterossexual em alguma medida. Butler (2003, p. 56-57) chama isso de “convenções heterossexuais nos contextos homossexuais”.

A autora quer chamar a atenção para o fato de que a reprodução do valor heterossexual de diferenciação entre os seres - e conseqüentemente, dos diferentes papéis incorporados em qualquer tipo de relação - ocorre também dentro da matriz rival de gênero. Para Butler (2003), isso ocorre porque a *heterossexualidade compulsória* é o princípio que rege a constituição de todos os indivíduos. É a forma

de produção de todos os corpos e sujeitos viventes.

A ontologia social dos corpos

Pode-se dizer que a *heterossexualidade compulsória* é “parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa” (BUTLER, 2000, p. 153). Trata-se, então, de um processo instrumental de materialização dos seres que embasa toda significação individual fundamentada no sexo, seja ela coerente ou incoerente. Essa ideia é aprofundada por Butler na obra *Corpos que Pesam (BodiesthatMatter³)*. Em suas palavras,

O “sexo” é um construto ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é um simples fato ou a condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o “sexo” e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada dessas normas (BUTLER, 2000, p. 154).

A materialização dos corpos é orientada por processos de demarcação diferenciação, sendo a heteronormatividade uma dessas diretrizes constitutivas (BUTLER, 2000, p. 154). Nesse sentido, podemos dizer que Butler compreende o corpo não como um dado material estático, onde o gênero insere suas significações, mas como um processo de materialização através do tempo a partir daquilo que lhe envolve, ou seja, a partir das normas de gênero.

O que Butler (2000, p. 154) pretende deixar claro, é que essas normas “trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual”. E nesse sentido, podemos dizer que a *aparição* de todos os corpos e subjetividades é *afetada* pela heteronormatividade.

Nessa perspectiva, o gênero não é identidade substancial construída socialmente, mas performance dinamicamente reiterada ao longo do tempo – ao longo de uma vida, mas também ao longo de gerações. O gênero é em si mesmo uma norma que se cristaliza e passa a ser vista como oriunda da natureza, ou seja, é uma

³ Em inglês, o termo “matter” pode expressar a noção de “matéria/materialização” e também de “importância”. Com esteio na interpretação de Elvira Burgos Diaz, seria mais adequada a tradução como “Corpos que importam”, tendo em vista que, além de abordar o processo de materialização dos corpos, o objetivo último das reflexões de Butler seria a expansão do horizonte dos corpos que importam.

regulação não natural, mas naturalizada. Assim, o que Butler quer dizer é que homens e mulheres não são naturalmente homens e mulheres, mas os conceitos homem e mulher são forçosamente materializados por mecanismos tão intensos que acreditamos que eles sejam naturais.

E, o fato de todos sermos suscetíveis às normas de gênero nos remete a outro passo dado por Butler (2016, p. 57-58) quanto à ontologia do corpo. Para a autora, a ontologia do corpo é social porque ele “está exposto aos outros, é vulnerável por definição”.

O destaque que Butler confere ao corpo serve ao propósito de pôr em evidência o caráter radical e constitutivamente interdependente da vida humana, uma vez que “*ningúncuerpocuya vida seaefectiva se da enalaislamiento, nienla infânciã ni em ningúnotro momento de nuestra existênciã*” (DIAZ, 2012, p. 207-208).

Se a vida efetiva de um corpo não ocorre em isolamento, podemos dizer que o critério de interdependência sobrepõe-se ao critério de individualidade. Isso porque o individualismo confere ao corpo um caráter autosuficiente. A questão é que, para que uma vida prospere, são necessárias condições infraestruturais - como comida, abrigo, acesso a direitos sociais -, e também que essa vida seja reconhecida, respeitada e protegida por redes de relações sociais:

*(...) if we accept that part of what a body is (and this is for the moment an ontological claim) is its dependency on other bodies and networks of support, then we are suggesting that it is not altogether right to conceive of individual bodies as completely distinct from one another. Of course, neither are they blended into some amorphous social body, but if we cannot readily conceptualize the political meaning of the human body without understanding those relations in which it lives and thrives, we fail to make the best possible case for the various political ends we seek to achieve. What I am suggesting is that it is not just that this or that body is bound up in a network of relations, but that *the body*, despite its clear boundaries, or perhaps precisely by virtue of those very boundaries, is defined by the relations that makes its own life and action possible. As I will hope to show, we cannot understand bodily vulnerability outside of this conception of relations* (BUTLER, 2014, p. 04).

(Destacou-se)

À medida que a sobrevivência do corpo depende de condições e instituições

sociais, “para ‘ser’ no sentido de ‘sobreviver’, o corpo precisa contar com o que está fora dele” (BUTLER, 2016, p. 58). Assim, Butler (2016) enfatiza a ontologia social do corpo para evidenciar que a capacidade de sobrevivência de alguém não depende apenas de um esforço individual e tampouco de uma política identitária, mas de sua sociabilidade, do fato de contar como um corpo que importa.

O problema que Butler (2016) nos mostra é que, para contar como um corpo que importa, esse corpo deve primeiramente se enquadrar nas configurações determinadas pelas normas. Ou seja, apenas o corpo que se materializa a partir das normas regulatórias de gênero é considerado um corpo carregado de significado ontológico. Dessa forma, poderíamos afirmar, grosso modo, que apenas o corpo heteronormativo é um corpo que importa.

Aqueles que se diferenciam em relação ao ideal regulatório não são caracterizados como importantes - nesse sentido não são caracterizados como sujeitos. Butler (2016) nos diz que, ao mesmo tempo que o “imperativo heterossexual possibilita certas identificações sexuadas, impede ou nega outras identificações” (MEIJER e PRINS, 2000, p. 155). Nesse sentido, se reafirma a ideia de que a matriz pela qual os sujeitos são materializados “exige, pois, a produção simultânea de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são ‘sujeitos’” (MEIJER e PRINS, 2002, p. 155).

No âmbito ontológico-filosófico esse pensamento de Butler também aparece como paradoxal. Pois, ao mesmo tempo em que a autora afirma a existência de corpos abjetos, também indica que “eles não têm reivindicação ontológica” (MEIJER e PRINS, 2002, p. 160). Esse paradoxo é colocado propositalmente pela autora, pois ela pretende investigar “como é que o domínio da ontologia, ele próprio, está delimitado pelo poder” (MEIJER e PRINS, 2002, p. 169).

Nesse caso, estamos falando sobre a distribuição de efeitos ontológicos, que é um instrumento de poder, instrumentalizado para fins de hierarquia e subordinação, e também com vistas à exclusão e à produção de domínios do inimaginável. Todo esse território da ontologia que o bom filósofo, aquele conceitualmente puro, considera óbvio já vem profundamente corrompido em sua origem (MEIJER; PRINS, 2002, p. 161).

Um dos objetivos de Butler na obra *BodiesthatMatters* seria então demonstrar a importância dos corpos abjetos. Dotá-los da ontologia que anteriormente lhes era negada. Nesse sentido, ampliar do horizonte dos corpos que importam, devolvendo a subjetividade aos considerados corpos abjetos. “Eu atribuo ontologia exatamente àquilo que tem sido sistematicamente destituído do privilégio da ontologia” (MEIJER e PRINS, 2002, p. 161). É nesse sentido que Butler direciona seu discurso.

Heteronormatividade e resistência

A ontologia social do corpo desenvolvida por Butler pode nos fazer concluir que todos os seres são vulneráveis à heteronormatividade na medida em que todos são suscetíveis a se materializarem sob a égide dessa regulação. Assim, para a autora, a mulher não é essencialmente vítima em algum sentido compartilhado especificamente com outras mulheres.

Butler reconhece que uma mulher é suscetível a ser materializada sob uma norma que, em muitos contextos, impõe-na condições de maior vulnerabilidade em relação a um homem. Mas, acrescenta que a vulnerabilidade de homens e mulheres difere de acordo com o quanto se aproximem ou não dos ideais regulatórios da masculinidade e da feminilidade. Quanto mais um sujeito incorpora o ideal de coerência imposto pela heteronormatividade, maiores as chances de que sua existência seja reconhecida e amparada por outros sujeitos e instituições.

Ocorre que, como já dito, um dos efeitos da afirmação da norma é, paradoxalmente, a constituição dos seres desviantes. Butler perquire os modos de produção da ontologia e os efeitos das produções ontológicas, situando essa discussão no campo social, ético e político. Dentre os efeitos das produções ontológicas mencionados por Butler, ressalta-se que os processos performativos não ensejam apenas a materialização dos corpos, mas também a produção de âmbitos de exclusão e abjeção, nos quais a vida corporal apenas é possível ou não é possível de modo algum (DIAZ, 2012, p. 205).

A autora considera que o exercício do poder consiste na produção diferencial de efeitos ontológicos. Esse processo funda hierarquias nas quais alguns corpos

são dotados de plena entidade ontológica e outros são concebidos como derivações de algum modo defeituosas, como corpos abjetos, “*no autenticamente cuerpos humanos, existiendo em lãs fronteras externas de lo humano ensi; en una zona ontológica borrosa e incierta*” (DIAZ, 2012, p. 206).

Somos atravessados por políticas sociais e estatais que manejam nossas vulnerabilidades de modos injustos e desiguais, de modo que algumas vidas podem prosperar e outras são entravadas e marginalizadas (DIAZ, 2012, p. 210-211). Nesse sentido, a autora considera que é necessário repensarmos as concepções modernas de poder e de gênero para melhor compreender os mecanismos de reprodução das desigualdades.

Para responder sob essa perspectiva uma pergunta anteriormente formulada a respeito da situação de uma mulher transexual, podemos dizer que o critério da autoidentificação de gênero é insuficiente para que a *importância* do corpo de uma mulher transexual seja reconhecida. Sob esse aspecto, podemos dizer que o corpo da mulher transexual, assim como o corpo do homem transexual, não é representado ontologicamente.

É importante deixar claro que Butler não diz diretamente que o transexual é um corpo abjeto. Ela reluta em dar exemplos concretos do que seriam esses corpos. Isso porque, “as tipologias são exatamente o modo pelo qual a abjeção é conferida” (MEIJER e PRINS, 2002, p. 161). Nesse sentido, definir um corpo como *transexual* já é colocá-lo ao lado da abjeção. Já significa sujeitá-lo e excluí-lo em relação ao corpo *normal*.

Para Butler, esse desvio que o corpo transexual faz em relação à normalidade conferida ao *corpo normal* proporciona o que ela chama de resistência. Resistência está, então, intimamente relacionada ao desvio da norma. Nesse sentido, esse conceito parece tornar-se paradoxal, pois, se até aqui afirmamos uma impossibilidade de constituição corporal fora da heteronormatividade, como pode se dar um corpo desviante?

Ora, a própria Butler (2016) percebe esse paradoxo, e em resposta a essa questão, esclarece que a norma nunca pode ser plenamente incorporada. A norma oferece a moldura (*framework*) a partir da qual interpretamos a nós mesmos e

agimos no mundo. Portanto, não é possível decidir transcender o gênero. Mas, como a vida necessariamente excede a regulação, sempre haverá margem para questionamento e remodelagem.

Em outras palavras, o trabalho nunca está feito definitivamente. Este é um limite interno à própria construção normativa, uma função de sua 'iterabilidade' e heterogeneidade, sem a qual não pode exercitar sua capacidade de modelagem e que limita a finalidade de qualquer de seus efeitos (BUTLER, 2016, p. 18).

Não é possível uma ruptura completa porque não existe algo extra-discursivo a que possamos nos apegar. Mas, todo mecanismo discursivo é uma moldura que comporta distintas significações e materializações. Nesse sentido, é possível explorar outras possibilidades discursivas que estabeleçam novos critérios de inteligibilidade e reconhecimento.

Não temos condições de avaliar com precisão se uma performance realizada numa matriz rival de gênero é efetivamente subversiva e até que ponto ela escapa à norma. Mas é desnecessário buscar certezas desse tipo, pois a própria abertura ao surgimento do imprevisto constitui o relaxamento da norma. É nesse sentido que Butler (2014, p.08) pensa a resistência: não como uma transcendência de todas as normas, mas como o ato de fazer acontecer o imprevisto e achar meios de lhe atribuir reconhecimento para o propósito de que também os seres excluídos ou objetos possam viver de modo mais livre e pleno.

Contudo, afirmar, no plano individual e do dever-ser, que uma mulher transexual tem o direito de existir publicamente é insuficiente para que essa mulher efetivamente exista em condições igualitárias de exposição ao risco de ser violentada e lesada. Essa questão é pulsante quando, em 2016, o Brasil foi considerado o país com a maior taxa de mortalidade de transexuais e travestis.

Claro que o sistema jurídico pode contribuir, em alguma medida, para resguardar a vida de um(a) transexual em algumas situações de violação ou ameaça. Contudo, para Butler, se o sistema jurídico não estiver disposto, em determinada sociedade e época, a dismantelar mais profundamente a

heteronormatividade, talvez seja fundamental pensarmos também sobre estratégias extrajurídicas de resistência.

Um dos passos a serem dados nessa trajetória é a desconstrução do pensamento dicotômico típico dos discursos modernos. Assim, ela se propõe a desintegrar fronteiras nas dicotomias natureza/cultura, sexo/gênero e homem/mulher. A convite da filósofa, cogitamos que o caminho para a emancipação não consiste apenas em pleitearmos que essa dicotomia seja reestruturada em termos mais igualitários para as mulheres e transexuais, mas antes em questionarmos a própria divisão da humanidade sob o critério da feminilidade e da masculinidade.

Nesse passo, Butler não só contribui para que tomemos consciência dos mecanismos mediante os quais o poder circula e se materializa, mas nos incita a formarmos alianças anti-hegemônicas que ultrapassem o critério identitário e pensem de modo mais contextual e interseccional. Assim como as mulheres, os homossexuais e os transexuais são vítimas, também o são os negros, pobres, pessoas com deficiência, migrantes, indígenas etc. Ou seja, ao lado da heteronormatividade, operam outras matrizes de inteligibilidade que fazem com que algumas vidas importem e outras sejam colocadas em situação de precariedade política.

Embora todos sejamos vulneráveis por definição, porque somos seres sociais expostos e interdependentes, Butler chama atenção para os sistemas de distribuição desigual de vulnerabilidade. Sobre a precariedade constitutiva do humano incidem políticas sociais e estatais produtoras de precariedades políticas. A condição de precariedade política consiste em que algumas vidas estejam especialmente expostas ao risco de serem violadas, porque contam com menor acesso às condições infraestruturais e às redes relacionais de proteção que garantem a prosperidade de cada pessoa.

Assim, consideramos que Butler está preocupada em construir alternativas discursivas que forcem os limites impostos pela filosofia moderna e pelas instituições erigidas sob a sua égide, com o objetivo último de ampliar o horizonte das vidas que importam, isto é, que merecem reconhecimento e proteção.

Conclusão

O primeiro ponto deste artigo consistiu em expor algumas reflexões de Beauvoir com o objetivo de evidenciar como elas serviriam ao propósito de desconstruir a ideia de que as mulheres seriam naturalmente inferiores. Assim, indicamos brevemente o pensamento da filósofa com a expectativa de delimitarmos o contexto de surgimento de uma nova fase no processo de tomada de consciência feminista no sentido da emancipação das mulheres da condição de inferioridade e resgate das qualidades que anteriormente lhes eram negadas.

Os movimentos feministas movidos pela obra de Beauvoir foram imprescindíveis para que as mulheres questionassem o mecanismo que as colocava sob essas condições. Nesse sentido, elas reivindicaram a reconstrução da categoria *mulher* para que não vivessem fadadas à incompletude, à inferioridade e vulnerabilidade que lhes eram atribuídas. Portanto, essa nova identidade *mulher* “parecia obviamente importante, considerando a condição cultural difusa na qual a vida das mulheres era mal representada ou simplesmente não representada” (BUTLER, 2003, p. 18).

Ao reformular a categoria gênero sob a perspectiva da performatividade e da heteronormatividade, Butler (2003) alcança conclusões importantes para o desenvolvimento da filosofia política feminista. Quando se recorre à dicotomia sexo/gênero para refletir sobre a inferiorização das mulheres, deixa-se intacto o terreno da naturalização do sexo, fundamento primordial dos discursos que as feministas pretendem criticar. E, em alguma medida, também se essencializa a feminilidade para tornar possível dizer que as mulheres, enquanto grupo identitário, são subjugadas. Todavia, a política identitária depende do estabelecimento de critérios de conformação da identidade e são justamente os critérios que se encontram sob disputa.

Ao questionar a dicotomia homem/mulher, Butler (2003) não pretende infirmar a condição precária atribuída às mulheres, ou seja, ela não pretende negar que, em algum sentido, as mulheres estejam situadas em uma

condição de maior vulnerabilidade. Mas, a autora considera a importância de repensarmos as concepções de gênero para melhor compreendermos os mecanismos de distribuição de vulnerabilidades.

Para a filósofa, tanto os conceitos de sexo, como os de gênero, seriam produtos da *heterossexualidade compulsória*, máquina de significação de sujeitos a partir da repetição dos atos heteronormativos de sexo e gênero. Ao propor que consideremos o gênero como norma, em vez de construção social, Butler (2003) escapa dos paradoxos da política identitária e abre espaço para repensarmos novas estratégias de enfrentamento e resistência.

Compreendemos que, de fato, um dos efeitos da heteronormatividade é a inferiorização do feminino; que esse seja o pólo mais vulnerável na dicotomia heterossexual atualmente vigente. Mas, seguindo o pensamento de Butler (2003), cogita-se que o caminho para a emancipação não consiste apenas em pleitearmos que essa dicotomia seja reestruturada em termos mais igualitários para as mulheres, mas antes em questionarmos os próprios termos identitários

São os próprios termos *homens* e *mulheres* que são colocados à prova. A crítica é utilizada para desconstruir esses termos, e não para equipará-los substancialmente. São interrogadas as ideias universais de *homem*, *mulher*, *masculino* e *feminino*. Isso porque, tradicionalmente, elas são carregadas de significados determinados a partir da lógica dicotômica dominante no pensamento moderno ocidental, que tem como resultado o sistema hierárquico baseado na sexualidade.

Sob esse aspecto, a cultura heterossexual é fruto do binarismo que separa os seres humanos em função do sexo e do gênero. Para Butler (2003), a atitude de separar os dois polos da estrutura dicotômica resulta na consolidação de cada deles.

A heteronormatividade compõe a base de toda significação individual fundamentada no sexo. Dessa forma, sexo e gênero são categorias normativas, aquilo que Foucault chamou de “ideal regulatório” (BUTLER, 2000, p. 153). Contudo, o sexo não funciona apenas como norma, porque,

ao mesmo tempo, faz parte de uma prática regulatória que *produz* os corpos que governa (BUTLER, 2000, p. 153). Por isso, Butler (2002) afirma que a heteronormatividade é um processo instrumental de materialização dos indivíduos a partir de sua demarcação e diferenciação.

Quando pensamos na heteronormatividade como ideal regulatório que condiciona o aparecimento de todos os corpos e subjetividades, deslocamos o inimigo do foco individual para centramo-nos no próprio ideal regulatório. Tanto homens como mulheres são vítimas das normas de gênero e, sob essa perspectiva, pode-se identificar, então, uma base mais ampla de indivíduos vulneráveis à heteronormatividade.

Segundo Butler (2000), a heteronormatividade pretende oferecer clareza e coerência aos construtos sexuais, mas acaba por limitá-los, diferenciá-los e hierarquizá-los. Apesar disso, a necessidade de reiteração contínua da diferença sexual é indício de que os corpos nunca se conformam plenamente às normas pelas quais sua materialização é orientada. E, nessas brechas, encontra-se a possibilidade de resistência.

Sob esse aspecto, podemos interpretar o discurso de Butler (2000) como uma alternativa ao identitarismo promovido pela atual concepção de natureza humana, como uma crítica aos sistemas dicotômicos de significação de humanos que têm sempre como efeito o surgimento de seres não humanos, dos corpos abjetos. Dessa forma, esse artigo pretendeu desconstruir as estratificações culturais dos conceitos *homem*, *mulher*, *masculino* e *feminino*, a partir das ideias propostas pela filósofa, com a finalidade de desestabilizar os conceitos dicotômicos que atualmente fundamentam regimes de produção diferencial de efeitos ontológicos.

Referências

BEAUVOIR, S. *O segundo sexo*. Tradução: Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BUTLER, J. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”*. Tradução: Tomaz

Tadeu da Silva. Belo Horizonte: editora Autêntica, 2 edição, 2000.

_____. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

_____. *Rethinking vulnerability and resistance*. Madrid, Jun. 2014. Disponível em: <<http://www.institutofranklin.net/sites/default/files/files/Rethinking%20Vulnerability%20and%20Resistance%20Judith%20Butler.pdf>>. Acesso em: 19 de ago de 2017.

DIAZ, E. B. Luchas por La libertad: cuerpos en acción. *Thémata Revista de Filosofia*, n. 48, 2012.

LENNON, K. Feminist Perspectives on the Body. In: ZALTA, Edward N. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2014. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/fall2014/entries/feminist-body/>>. Acesso em: 19 de ago de 2017.

MEIJER, I. C.; PRINS, B. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. Tradução: Susana Bornéo Funck. *Revista Estudos feministas*, 1º semestre/2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100009/8771>>. Acesso em 23 de ago de 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. Primórdios do conceito de gênero. *Cadernos Pagú*, v. 12, 1999.

Recebido em maio de 2017.

Aprovado em setembro de 2017.